

FEMINIZAÇÃO DA POBREZA E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

Caroline Ferri¹
Raquel Cristina Pereira Duarte²

Introdução

Muitas são as teses e as explicações que justificam a desigualdade social, política, econômica, entre outras, existente entre homens e mulheres até os dias de hoje. Tais explicações ora se fundamentam nas diferenças biológicas do corpo humano, ora buscam enfatizar que a desigualdade se dá em razão de questões culturais que foram se estabelecendo ao longo do tempo, ora impõem a responsabilização ao sistema econômico. Para fins deste texto, aqui serão observadas as justificativas fundadas em questões naturais e questões culturais, deixando a avaliação do sistema econômico para a sequência do artigo.

A teoria fundada na naturalização da desigualdade de gênero busca fundamento no corpo humano para justificar uma cogente

¹ Possui graduação em Direito pela Universidade do Vale do Itajaí (2003), graduação em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2004) e mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006). Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2012). Tem experiência na área de Direito e Filosofia, com ênfase em Teoria do Direito e Filosofia do Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: hermenêutica jurídica, direito e discricionariedade da decisão judicial, teoria do poder político. Atualmente é professora do Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul (UCS).

² Graduada em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), mestranda em Direito pela Universidade de Caxias do Sul (UCS).

submissão da mulher ao homem. Em suma, trata de dizer que, sendo a mulher o “sexo frágil” esta deve ser protegida e zelada pelo “sexto forte”.

É difícil afirmar seguramente qual a origem deste conceito que foi tomando força e se estabelecendo como uma verdade absoluta, mas o que se sabe é que a Mitologia é talvez o fundamentado mais antigo. Puleo (2004, p. 13) afirma que na Grécia, “os mitos contavam que, devido à curiosidade própria de seu sexo, Pandora tinha aberto a caixa de todos os males do mundo e, em consequência, as mulheres eram responsáveis por haver desencadeado todo mal do mundo.”

Porém, é sabido também que o psicanalista francês Sigmund Freud (1856-1939) teve parcela importante na construção de ideias que diferenciavam a mulher do homem por questões biológicas. Para ele, “as mulheres estão em desvantagem e a submissão feminina inicia desde a infância sendo manifestada pela inveja do pênis.” (NYE, 1995) Através da teoria psicanalítica do Complexo de Édipo³, Freud justifica a hierarquização existente na família patriarcal, através da qual,

[...] a criança é cuidada exclusivamente pela mãe sob a direção do pai; uma família na qual o pai intervém para romper o relacionamento filho/mãe; uma família que encaminha o filho para o mundo, e dá a filha o outro homem. Esta é a família cuja estrutura dita as relações edípicas e pré-edípicas e que garante que o primeiro apego à mãe será proibido pela autoridade do pai e desviado para outro lugar. (NYE, 2005, p. 162)

Esse entendimento inconsciente da relação original com o pai forma o núcleo da família edípica invulnerável à mudança social.

³ O Complexo de Édipo é a representação inconsciente pela qual se exprime o desejo sexual ou amoroso da criança pelo genitor do sexo oposto e sua hostilidade para com o genitor do mesmo sexo. [...] O complexo de Édipo desaparece com o complexo de castração: o menino reconhece então na figura paterna o obstáculo à realização de seus desejos. [...] Ao Édipo, Freud acrescenta a tese da libido única, de essência masculina, que cria uma dessimetria entre as organizações edípicas feminina e masculina. Se o menino sai do Édipo através da angústia da castração, a menina ingressa nele pela inveja do pênis. ROUDINESCO & PLON (1998)

Assim, Freud conclui que, embora a família possa assumir várias formas, é sempre patriarcal, sempre baseada na norma do pai.

É notória a grande importância que os pensamentos freudianos tiveram para a humanidade, porém, há de se considerar também que muito contribuíram para construção de paradigmas que se estabeleceram como verdades imutáveis. Muitos estudiosos aprofundaram suas teses, consolidando as diferenças entre homens e mulheres como algo natural, algo que não poderia ser de forma diversa.

Lacan, por exemplo, mais uma vez vem explicar que a sujeição da mulher está ínsita em distúrbios psicológicos gerados por questões biológicas. Em sua visão,

[...] a menina não tem falo algum e é apenas transitoriamente possuidora do nome do pai. Ela só tem um nome, como só tem um pênis, através de um homem, só que de segunda mão... Sem falo, sem nome, o sujeito feminino estará sempre em questão, terá sempre que achar sua identidade em outra coisa, terá sempre que pairar no limiar da não-existência. (NYE, 2005, p. 169)

Há que se mencionar, acerca disso que, a despeito de várias teorias que, a partir das distinções naturais entre homens e mulheres, criaram elementos de diferenciação social entre tais sujeitos, outras teses procuram, ao reconhecer as distinções naturais, procuraram questionar uma suposta naturalização das desigualdades de gênero. Nesta esteira cita-se Judith Butler e sua tentativa de distinção entre “sexo” e gênero”.

Para ela as diferenças naturais/biológicas existentes entre homens e mulheres correspondem as chamadas diferenças de sexo, como, por exemplo, a força física, os órgãos reprodutores, etc. Por outro lado, o termo “gênero” de construções sociais, nos quais se estabeleceram desigualdades baseadas unicamente nas questões do “sexo”. Assim, afirma que

[...] o conceito de gênero como culturalmente construído, distinto do de sexo, como naturalmente adquirido, formaram o par sobre o qual as teorias feministas inicialmente se basearam para

defender perspectivas “desnaturalizadoras” sob as quais se dava, no senso comum, a associação do feminino com fragilidade ou submissão, e que até hoje servem para justificar preconceitos. (RODRIGUES, 2005, p. 179)

Diante desta afirmação, percebe-se que foram utilizadas distinções biológicas para justificar o papel da mulher e do homem na sociedade. Devido à questão natural da maternidade, impôs-se a elas a tarefa do cuidado, da educação, da limpeza, enfim, de tudo que é relacionado à reprodução. E, por outro lado, destinou-se aos homens as tarefas relacionadas à produção e ao conhecimento. Trata-se, portanto, de uma construção histórica e social que culminou por determinar um lugar na sociedade para as mulheres. Tal local, em geral, não era o de sujeitos políticos, de protagonismo histórico, mas de inferioridade em relação ao homem.

Assim, pode-se afirmar que a diferenciação entre o papel masculino e o feminino foi determinada pela própria sociedade. “A definição de masculino e feminino está associada ao que cada sociedade, em cada momento histórico, espera como próprio de homens e mulheres.” (FARIA, 2005, p. 31) Não é, portanto, uma condição imposta pela natureza, mas uma condição criada, que pode, por isso, ser culturalmente alterada.

Todavia, ciente desta afirmação, outra questão surge. Em que momento da história as atividades que foram culturalmente atribuídas às mulheres em decorrência das questões naturalizantes se tornaram socialmente e economicamente desvalorizadas perante as atividades tidas como masculinas? Se a sustentabilidade e o cuidado da vida humana é tão importante quanto a atividade relacionada à produção ou à ciência, por que razão as “tarefas femininas” se tornaram invisíveis perante à sociedade?

Carrasco identifica duas grandes razões, uma relacionada ao caráter ideológico patriarcal e outra de caráter econômico. Tratando do patriarcado, explica que “vivemos em um mundo onde a ciência e a cultura têm sido construídas pelo poder masculino, e, em consequência, tem valorizado somente aquilo que tem relação com a atividade dos homens.” Assim, aquilo que se refere ao trabalho doméstico e ao cuidado da vida – trabalho culturalmente feminino

– não tem sido valorizado. É visto como uma obrigação feminina, uma extensão da condição de ser mulher. Ao contrário, as tarefas realizadas no mundo público – trabalho culturalmente masculino – desfrutam de grande prestígio social. Assim, “o grupo dominante (definido por raça, sexo, etnia etc.) define e impõe seus valores e sua concepção de mundo: constrói estruturas sociais, estabelece as relações sociais e de poder, elabora o conhecimento” (CARRASCO, 2003, p. 18)

Em relação à segunda hipótese, relacionada ao funcionamento do sistema econômico, a autora enfatiza que

[...] historicamente, os sistemas socioeconômicos têm dependido da esfera doméstica; têm mantido uma determinada estrutura familiar que lhes permita garantir a necessária oferta de força de trabalho das mulheres [...] Em todo o caso, em qualquer sociedade, sem a contribuição do trabalho das mulheres a subsistência do grupo famílias nunca estaria garantida. No entanto, os sistemas econômicos se apresentam como tradicionalmente como autônomos, ocultando assim a atividade doméstica, base essencial da vida e da força de trabalho. (CARRASCO, 2003, p.19)

Salienta ainda que os sistemas capitalistas em especial, estruturam-se na invisibilidade da esfera doméstica, pois utiliza as pessoas como um meio para seus fins: a obtenção de lucro. O trabalho doméstico é essencial para o mercado e a produção, porém, a economia segue ocultando a relação das tarefas de cuidado da vida humana desempenhado pelas mulheres, visando assim, externalizar os custos sociais originados nas atividades de mercado e utilizar as mulheres como amortecedor final do ‘dumping social’.

Pode-se vislumbrar, então, uma espécie de visão androcêntrica de girar o mundo. O pensamento androcêntrico trata de “desvalorizar todas aquelas atividades e formas de perceber e sentir o mundo consideradas femininas” (PULEO, 2012, p. 42). O Androcentrismo é, portanto, um resultado do viés patriarcal da cultura capitalista. Desta feita, é preciso que a economia seja

pensada de forma a gerar igualdade entre os gêneros. Como afirma Orozco, “a economia não é redutível aos mercados, é a manutenção da vida, seja através das esferas monetarizadas ou não.” (OROZCO, 2012, p. 51-52)

São vários os exemplos de desigualdade de gênero que foram culturalmente construídos e impulsionados pelo sistema econômico vigente, tomando tamanha força que até parecem imutáveis. Pode-se mencionar, nesse sentido, o tempo gasto pela esposa para passar a vestimenta do marido para ir para a empresa, não é contabilizado. O tempo gasto pela mãe para fazer o café da manhã, almoço e jantar do filho que trabalha na fábrica não entra no cálculo da economia do país. O tempo destinado pela avó para cuidar do neto que ficou doente para que os genitores possam trabalhar fora de casa, tampouco tem importância no olhar da economia capitalista.

1. A disputa de gênero na sociedade

Com base no anteriormente exposto, percebe-se que questões biológicas surgiram como justificativas para a cultura masculina dominante impor desigualdades sociais, políticas e econômicas entre mulheres e homens. Viu-se que em decorrência do corpo da mulher estar biologicamente preparado para a gestação, impôs-se unicamente a ela as tarefas do cuidado e da reprodução da vida humana, sendo essas, por sua vez, tarefas desvalorizadas dentro de um determinado sistema econômico. Mas, será que apenas o sistema capitalista é responsável pela atenuação desta desigualdade?

Saffioti (2013, p. 61-62), em sua obra “A mulher na sociedade de classes: mito e realidade” aborda a situação da mulher nas sociedades pré-capitalistas, capitalistas e socialistas. Explica que as mulheres das camadas sociais menos favorecidas nunca foram alheias ao trabalho em qualquer das sociedades constituídas.

Porém, salienta que nas economias pré-capitalistas a família constituía uma unidade econômica por excelência. Logo, era comum a presença de mulheres nos mais diversos espaços. Especificamente no estágio imediatamente anterior à revolução

agrícola e industrial, a mulher das camadas trabalhadoras era ativa: trabalhava nos campos e nas manufaturas, nas minas e nas lojas. Nos mercados e nas oficinas, tecia e fiava, fermentava a cerveja e realiza outras tarefas domésticas.

Nos burgos da Inglaterra medieval, a mulher casada podia engajar-se no comércio, independente do marido, sendo, pois, responsável por seus atos enquanto pessoa jurídica. Na Inglaterra do século XVII, havia mulheres casadas entre os agiotas, proprietários de papelarias e navios, donos de lojas e fornecedores de roupas para o exército e a marinha. Também na França, durante todo o Antigo Regime a mulher gozou de todas as capacidades necessárias ao exercício das atividades comerciais.

Isso não significa dizer, por óbvio, que nas sociedades anteriores à implantação da economia capitalista a mulher encontrava-se amplamente emancipada. O que a autora afirma com base em suas pesquisas é que nessas sociedades a mulher desempenhava importante papel econômico, todavia, era considerada juridicamente, socialmente e politicamente inferior ao homem.

Com o advento do capitalismo e a chegada do processo de mecanização nas indústrias, o uso da força física torna-se menos necessário nas indústrias, propiciando o trabalho de mulheres e crianças. Tal exposição é relatada por Marx ao afirmar que “o trabalho da mulher e da criança foi o primeiro brado da aplicação capitalista da maquinaria”, e ainda, ao afirmar que mesmo quando o capitalista empregava todos os membros do grupo familiar, ele “distribui entre toda a família o valor da força de trabalho de seu chefe.” (SAFFIOTI, 2013, p. 69)

Saffioti (2013, p. 71) elucida que o trabalho industrial das mulheres possibilita ao empresário capitalista a obtenção de maiores lucros. Lucro esse que é socializado com a classe trabalhadora gerando assim um amplo sistema de exploração da mão de obra da classe trabalhadora. Esse efeito não é presenciado nas sociedades pré-capitalistas uma vez que não havia uma mentalidade visando lucro, todavia, as mulheres igualmente trabalhavam.

Outro fenômeno relevante é que a presença das mulheres no mercado de trabalho não significou uma diminuição na sua presença no trabalho doméstico. As mulheres travavam largas jornadas de trabalho fora de casa – percebendo salários inferiores ao percebido pelos homens – e ainda, eram responsáveis pelas tarefas domésticas e do cuidado com a família, sem receber nada a mais por isso, dado que “em uma sociedade capitalista regida pelo objetivo da maximização do lucro, somente o tempo mercantilizado - aquele que pode ser transformado em dinheiro – é reconhecido socialmente.” (CARRASCO, 2003, p. 36)

Sorrentino (1992) procura mostrar as diferentes concepções das questões de gênero que envolvem o universo teórico das sociedades vinculadas a teorias socialistas. Nesse sentido, expõe que

[...] a teoria marxista discute o papel da reprodução e da família, procura formular um projeto de emancipação das mulheres, e adota como um de seus princípios a igualdade de direitos entre os sexos. Ao analisar o surgimento e o desenvolvimento da economia, do parentesco e do Estado e dissecar a estrutura da sociedade capitalista, Marx e Engels desvendaram o processo histórico de opressão de classe e de gênero. E derrubaram os pilares da tese fatalista da base natural da opressão da mulher.

Lenin (1980, p. 82-83), líder comunista e chefe de estado da antiga União Soviética, abordou em um de seus discursos a emancipação da mulher trabalhadora, operária e camponesa, afirmando que a mesma está ligada de forma indissociável à luta pela causa operária e pelo socialismo. Em um discurso em homenagem ao Dia Internacional da Mulher em 1920 ele afirmou que:

O capitalismo combina a igualdade formal com a desigualdade econômica e, portanto, social. (...) Uma das manifestações mais gritantes dessa inconseqüência é a desigualdade entre a mulher e o homem. Nenhum Estado burguês, por mais democrático, progressivo e republicano que seja, reconhece a inteira igualdade dos direitos do homem e da mulher.

Ademais, no prefácio de uma obra de Kollontai (2014), Lenin asseverou que:

A emancipação da mulher, o comunismo verdadeiro começará quando e onde se inicie uma luta sem quartel, dirigida pelo proletariado, dono do poder do estado, contra essa natureza do trabalho doméstico, ou melhor, quando se inicie sua transformação total, em uma economia de grande escala.

Nota-se que para os pensadores socialistas, em especial os de viés marxista, a libertação da mulher e a igualdade de gênero parecia uma evolução natural num sistema econômico socialista. Mas, o que Saffioti traz em sua pesquisa é que apesar de a ideologia socialista de fato assim pregar, os países que implantaram este regime não conseguiram eliminar totalmente as desigualdades. A despeito disso, avanços foram obtidos. Um dos exemplos trazidos pela autora tange à desigualdade salarial. Enquanto nos países capitalistas a desigualdade salarial entre homens e mulheres no mesmo posto de trabalho pairava entre 40 e 80%, podendo ser maior dependendo da ocupação, a União Soviética, mostrou-se como “único país em que a paridade absoluta entre a remuneração do homem e da mulher foi atingida”, (SAFFIOTI, 2013, p. 104) em determinadas categorias:

Quanto à participação na estrutura econômica da nação, a mulher soviética ocupa posição de quase paridade com o homem. Em 1959, quando 55% da população da URSS era composta por elemento do sexo feminino, as mulheres representavam 48% da força de trabalho efetiva do país. As mulheres representavam nesse mesmo ano, 54% das pessoas possuidoras de instrução superior [...] elas representavam em 1961 as seguintes porcentagens: engenheiros: 31%; agrônomos, zootécnicos, médicos veterinários: 41%; economistas, estatísticos, especialistas em mercadologia: 59%; juristas: 32%; médicos (dentistas não compreendidos): 74% (SAFFIOTI, 2013, p. 139)

Outro aspecto no qual se percebe ligeiro avanço dos países socialistas em relação aos capitalistas, tange à liberação sexual da

mulher. Segundo Saffioti (2013, p. 125-135) , “a China Popular avançou rapidamente, sendo um dos primeiros países a oferecer autorização estatal -para o uso dos anticoncepcionais”, e, em 1920 o aborto foi legalizado na URSS. E a prostituição também se mostrou como um tema bastante debatido nesses países, despontado um considerável “êxito obtido na recuperação e integração sociais da prostituta.”

No mais de meio século de socialismo soviético, o êxito da URSS em relação à libertação da mulher foi realmente salutar, todavia, não se pode afirmar que foi completo. Foi, entretanto, neste regime que a mulher alcançou maior grau de autonomia. A autora assevera que certamente “no que concerne aos direitos, a mulher se coloca na mesma posição que o homem, seus deveres, porém, são inegavelmente mais numerosos.” (SAFFIOTI, 2013, p. 138)

Afirma-se, portanto, que nas sociedades pré-capitalistas, as mulheres não possuíam qualquer direito social, jurídico ou político, porém, participavam ativamente da vida econômica da família, desempenhando um relevante papel. Nas sociedades capitalistas foi onde as mulheres encontraram piores condições econômicas e de trabalho. E, por fim, no sistema capitalista as mulheres alcançaram mais direitos no mundo do trabalho e da economia, alcançando altos postos de trabalho e chegando mais perto da tão almejada paridade salarial. Porém, uma realidade que se mostrou comum a todos os sistemas econômicos é relativo à imposição da mulher ao trabalho doméstico e cuidado da família. Apesar de o socialismo ser o único sistema que defende o fim desta divisão sexual do trabalho em sua ideologia, tampouco almejou sucesso.

2. O reflexo da desigualdade nos índices globais de pobreza

A pobreza é um fenômeno constatado em praticamente todos os países do mundo e pode ser vista por diversas lentes. Existe pobreza quando há carência de bens e serviços essenciais para o

desenvolvimento da vida com dignidade (alimentação, vestuário, moradia, saúde...); existe pobreza também quando há carência de acesso a recursos econômicos capazes de satisfazer as necessidades básicas; ou ainda, quando se percebe uma exclusão social.

Na década de 1970, a OIT alargou o conceito e a pobreza passou a ser entendida como incapacidade de satisfazer as necessidades básicas. Nas décadas de 1980 e 1990, o conceito sofreu mais mudanças, ao serem considerados os aspectos não monetários como o isolamento, a impotência, vulnerabilidade e falta de segurança, bem como a capacidade e a aptidão das pessoas para sentir bem-estar. (CARVALHO, 2005, p. 168)

Assim, a pobreza pode ter múltiplas facetas, mas via de regra, está relacionada à política de distribuição de renda – ou à falta dela – em uma nação. Tida muitas vezes como uma realidade natural de certas pátrias em decorrência de seu tardio processo de desenvolvimento e industrialização, é necessário observar as características comuns da pobreza em qualquer parte do mundo e com isso repensar os valores econômicos mundiais.

Quando se analisa com mais profundidade os índices globais de pobreza, uma constatação chama atenção: o caráter de feminização da pobreza⁴. A feminização é uma ação, ou seja, o processo de se tornar algo feminino. Nesse sentido, Medeiros e Costa argumentam que a feminização da pobreza se caracteriza por uma mudança nos níveis de pobreza, partindo de um viés desfavorável às mulheres. De maneira mais específica, consideram a feminização da pobreza como

[...] um aumento na diferença de níveis de pobreza entre as mulheres e os homens, ou por um lado, entre os domicílios chefiados por mulheres, e, por outro lado, aqueles chefiados por homens ou casais. O termo também pode ser usado para

⁴ **A face da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil.** “O termo feminização da pobreza foi utilizado pela primeira vez, em 1978, pela socióloga norte-americana Diane Pearce com o objetivo de retratar a tendência, nos Estados Unidos da América (EUA), de aumento da proporção de mulheres entre os pobres e também do crescimento do número de indivíduos em famílias chefiadas por mulher entre os pobres, ocorrido entre o início da década de 1950 e meados da década de 1970. Posteriormente, foram realizados diversos trabalhos com o objetivo de verificar a existência de feminização da pobreza não só nos EUA, mas também em outros países.”

significar um aumento da pobreza devido às desigualdades entre homens e mulheres, embora preferamos chamar a isto a *feminização das causas da pobreza*. (MEDEIROS & COSTA, 2008)

Essa realidade não é de apenas de um país ou região, é uma realidade global, percebida em todos os cantos do mundo. A Secretaria Geral das Nações Unidas avalia que existe cerca de 1,2 bilhão de pessoas em todo o planeta vivendo abaixo da linha de pobreza, ou seja, com o equivalente a menos de um dólar por dia. E, destes, 70% são mulheres.⁵

Este é um fenômeno muito preocupante se for considerado que a cada ano cresce o número de famílias chefiadas por mulheres no mundo. Existem pelo menos três classificações de domicílios chefiados por mulheres: (a) domicílios unipessoais com uma mulher; (b) domicílios onde há somente mulheres e crianças e nenhum adulto do sexo masculino; (c) domicílios onde há homens, mas, devido à invalidez, desemprego, alcoolismo ou outros fatores, uma mulher é a principal provedora,⁶ podendo ainda existir outras.

No Brasil, em meio século, o percentual de mulheres chefes de família passou de 12,1%, para 28,4%. Mas, o problema central não é esse. Até porque, se o objetivo é alcançar a igualdade, o problema não pode estar na constituição de famílias chefiadas por mulheres, seja pela inexistência dos homens no interin delas, ou simplesmente por elas passarem a assumir esse papel. A questão central está na razão por trás do empobrecimento dessas famílias mencionadas. Buvinic e Gupta realizaram pesquisas sobre o tema da feminização da pobreza em diversos países e constataram que o empobrecimento desses núcleos familiares ocorria por algumas razões específicas:

⁵ Relatório “A armadilha do gênero – Mulheres, violência e pobreza” da Organização das Nações Unidas – Anistia Internacional, nov. 2009: “A escala mundial, la mayoría de las personas que viven en la pobreza son mujeres: más del 70 por ciento, de acuerdo con cálculos de la ONU”. Disponível em <<http://goo.gl/rYmQx9>> Acesso em 11 jan. 2014.

⁶ NOVELLINO, Maria Salete Ferreira; BELCHIOR, João Raposo. **Feminização e transmissão intergeracional da pobreza no Brasil**. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008. Disponível em <<http://goo.gl/HhDTQN>> Acesso em 11 jan. 2014.

(1º) peso da dependência: eles tendem a conter uma taxa maior de não trabalhadores para trabalhadores do que em outros domicílios; (2º) lacunas de gênero: mulheres têm menor média de ganho do que os homens, poucos bens e menos acesso a empregos remunerados e recursos produtivos; e (3º) as mulheres têm também que desempenhar suas funções reprodutivas. Como consequência, elas têm que lidar com maiores restrições em termos de tempo e mobilidade, as quais as levam a dedicar um menor número de horas a empregos remunerados ou treinamento e educação.⁷ (NOVELLINO & BELCHIOR, 2008)

Assim sendo, volta-se mais uma vez às ponderações feitas anteriormente quanto ao debate da responsabilização das mulheres em relação às tarefas domésticas e do cuidado em decorrência de fatores biológicos, que por sua vez, não possuem relevância econômica para a sociedade, ou melhor, para o sistema econômico vigente. Nota-se que a pobreza é um fenômeno intrinsecamente relacionado à participação das mulheres no mercado de trabalho e, segundo Novellino (2004), traz as seguintes características:

- (a) há uma prevalência de mulheres trabalhando em tempo parcial ou em regime de trabalho temporário;
- (b) discriminação salarial;
- (c) concentração em ocupações que exigem menor qualificação e para os quais os salários são baixos; e
- (d) participação nos mais baixos níveis da economia informal.

Nota-se o ciclo vicioso que a discriminação e desigualdade geram. Tudo se inicia com a cultura patriarcal que vai modelando a sociedade. Esta, ao aliar-se a determinado sistema econômico – o capitalismo – gera desigualdades sociais e econômicas que por sua vez terão um maior reflexo quando a sociedade muda sua estrutura padronizada de família patriarcal (homem provedor/público e mulher reprodutora/privado).

⁷ BUVINIC, Mayra; GUPTA, Geeta Rao. *Targeting poor woman-headed households and womanmaintained families in developing countries: views on a policy dilemma*, apud, NOVELLINO, Maria Salete Ferreira; BELCHIOR, João Raposo. *Op. cit.* Disponível em < <http://goo.gl/HhDTQN>> Acesso em 11 jan. 2014.

O salário da mulher no mercado de trabalho sempre foi inferior ao do homem mesmo desempenhando igual função, por uma simples razão: sua remuneração era vista como renda complementar à do homem, que por sua vez, era quem detinha a obrigação do sustento da família. Uma vez que a família deixa de ser composta por homem + mulher + filhos, surge o fenômeno da feminização da pobreza. Ora, elas continuam ganhando menos, mas agora representam o único provento da família, claro que o resultado não poderia ser diferente. Por essa razão, torna-se necessário antes de finalizar este estudo, abordar a desigualdade no mercado de trabalho nos dias de hoje.

3. Desigualdade no mercado de trabalho na contemporaneidade – do formal ao informal

Divididas entre o trabalho fora de casa, os afazeres domésticos, o cuidado com a família, e os estudos, a mulher moderna possui uma jornada diária exaustiva. Verificou-se que as mulheres pobres sempre conseguiram conciliar sua vida profissional e cumprir sua “obrigação” no lar. Mas, atualmente, após séculos de lutas feministas, as mulheres conquistaram a igualdade de direitos em todos os países ocidentais e na grande maioria dos países orientais. E por que essa realidade não se reflete quanto se trata do mundo do trabalho?

Mais uma vez atribui-se a responsabilidade à cultura machista e patriarcal que impera até os dias de hoje. Vamos aos números para melhor elucidar a tão falada desigualdade: o Boletim Mulher e Trabalho divulgado em 2013 revelou que apesar das mulheres brasileiras terem aumentado sua qualificação e participação no mercado de trabalho, seu salário equivale a 77% dos homens, por hora.⁸ E se for feito um recorte racial a diferença salarial aumenta ainda mais.

⁸ Disponível em < <http://goo.gl/1Biwyu> > Acesso em 12 jan. 2014.

No setor privado é onde se encontra o maior nível de desigualdade. Apesar do número de mulheres no mercado de trabalho aumentar a cada ano elas enfrentam desigualdade nas condições de acesso e permanência no mercado formal e também em relação às condições de trabalho, remuneração e oportunidades para qualificação. Nenhum empregador admitiria, mas se houver apenas uma vaga, e uma mulher e um homem com a mesma qualificação a estiverem disputando, a preferência será dada ao homem. Especialmente se a mulher for casada e tiver filhos. As justificativas são veladas, mas sabe-se que o principal argumento adotado é de que as mulheres faltam mais ao trabalho em decorrência de doenças em pessoas da família ou cumprimento tarefas relativas aos filhos, e ademais podem entrar em licença maternidade a qualquer momento, gerando ônus ao empregador, além da estabilidade prevista da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.⁹

Os dados mais atualizados sobre desigualdade salarial ente homens e mulheres no setor privado no Brasil falam em 23% podendo oscilar bastante de uma região para outra. No imaginário geral das pessoas, deve passar a ideia de que nos estados onde há maior nível de pobreza, também deve haver maior nível de desigualdade. Porém, isso não é de toda verdade.

Por fim, a pesquisa mostra também, que as mulheres são mais escolarizadas que os homens, no entanto, tal escolarização não tem servido para alcançar a equiparação salarial no mercado de trabalho, serve apenas para permitir a entrada das mulheres no mercado formal, pois as que não possuem qualificação escolar acabam por permanecer na informalidade.

Importante ressaltar que os dados levantados são relativos a mulheres brancas. Quando se fala em mulheres negras os índices

⁹ **DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**. Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário. **LEI Nº 11.770, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008**, Art. 1º É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no **inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal**. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**, Art. 10, II - fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa: b) da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

são ainda piores. Para a mulher negra é mais difícil tanto a entrada no mercado de trabalho quanto o ingresso nos melhores postos. Não diferente são as estatísticas em relação à juventude. A entrada dos jovens no mercado de trabalho ocorre de forma precária e nas piores condições. São vítimas do grande dilema da exigência de experiência para o trabalho. Precisam estudar para se qualificar, mas precisam trabalhar para sobreviver. Ganhando baixos salários, não conseguem estudar e trabalhar, sendo obrigados a abandonar, muitas vezes, os estudos.

Outro fator que chama a atenção é a diferença da presença de mulheres e homens em cargos relevantes no setor privado e no setor público. No funcionalismo público, onde o cargo é conquistado por concurso público e, portanto, não pode haver qualquer distinção de gênero, no ano de 2011 as mulheres representavam 45,3% do quadro de servidores federais, podendo ultrapassar o número de homens no serviço público estadual.¹⁰ No poder judiciário, a presença de mulheres vem aumentando a cada investidura. Estima-se que o percentual de mulheres magistradas resvale em 30%, no Ministério Público e na Defensoria Pública esse percentual varia entre 40 e 50% dependendo do estado.¹¹

Mas, essa proporção não se reflete quando são analisados os cargos comissionados e por indicação nos órgãos públicos, onde não há qualquer normativa de cotas, por exemplo. Ali, nota-se presença majoritariamente masculina. No STF, de 11 ministros, apenas duas são mulheres: Cármen Lúcia e Rosa Maria Weber. No Superior Tribunal de Justiça, dos 31 ministros, apenas cinco são mulheres. No Tribunal Superior Eleitoral também são apenas cinco entre 26 Ministros, e no Superior Tribunal Militar, há apenas uma, entre 15 integrantes. No mesmo sentido é a realidade do poder legislativo, onde a presença feminina atual é de 45 deputadas federais contra 468 deputados homens, e 8 mulheres das 81 vagas no Senado Federal.

Nota-se que, quando a conquista da vaga de trabalho depende apenas da capacidade intelectual e dedicação, as mulheres têm êxito

¹⁰ Disponível em < <http://goo.gl/FcHzj4>> Acesso em 12 jan. 2014.

¹¹ Disponível em < <http://goo.gl/l2YvzX>> Acesso em 12 jan. 2014.

tanto quanto ou até mais que os homens, mas quando depende de indicação política, ou mesmo da sociedade (no caso dos cargos eletivos), o resultado é bem diferente. Pelo que se percebe, é como se no imaginário comum, esses locais de grande prestígio público e responsabilidade, não fossem adequados para as mulheres.

A informalidade também atinge mais as mulheres. Pesquisa do IBGE divulgada em 2011 mostra que em praticamente todos os setores do mercado informal o número de mulheres que trabalham sem carteira assinada é maior do que o de homens na mesma condição.¹² A presença das mulheres na informalidade é marcante e muitas vezes se constituem como sua única alternativa. Antunes afirma que a presença feminina “tem se verificado sobretudo no trabalho mais precarizado, nos trabalhos em regime de part-time, marcados por uma informalidade ainda mais forte, com desníveis salariais ainda mais acentuados em relação aos homens, além de realizar jornadas mais prolongadas.” (ANTUNES, 2001, p. 108)

Esses trabalhos informais são desenvolvidos em salões de beleza, domicílios, atuando como revendedoras de produtos como Avon e Natura, no comércio, e assim por diante. Segundo pesquisa encomendada pelo SEBRAE,

A informalidade também é apontada como uma das características das micro e pequenas empresas chefiadas por mulheres no país. Conforme pesquisa do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), 60% dos negócios informais no Brasil são chefiados por mulheres, diferentemente das empresas formais, onde os homens detêm 66% das chefias. Geralmente nestes empreendimentos as mulheres não têm sócios – em 85% deles - nem contratam funcionários – 78%.¹³

É provável que com a vigência da nova lei das Domésticas, mais mulheres conquistem o direito de terem suas carteiras assinadas,

¹² Disponível em < <http://goo.gl/FcHzj4>> Acesso em 12 jan. 2014.

¹³ Pesquisa realizada pelo Instituto Vox Populi, encomendada pelo SEBRAE. In: SILVA, Géssika Cecília Carvalho da. Relações de gênero no mercado de trabalho informal: um estudo de mulheres beneficiadas

por microcréditos em Recife. Disponível em < <http://goo.gl/ABKxAg>> Acesso em 12 jan. 2014.

diminuindo assim a grande presença delas no mercado informal de trabalho. Mas essa é uma realidade que somente poderá ser constatada daqui a algum tempo.

Por fim, importante ressaltar que a presença das mulheres em todos os setores do mercado (privado, público ou informal) não significou uma diminuição de sua participação nas tarefas domésticas. Na grande maioria das famílias os homens atualmente ajudam na divisão das tarefas, mas ainda não tomam para si a responsabilidade. Esse fator acarreta a dupla jornada de trabalho conforme indica relatório da Organização Internacional do Trabalho – OIT: no Brasil, se somado o tempo trabalhado dentro e fora de casa, as mulheres trabalham dez dias a mais do que os homens; a jornada semanal das mulheres costuma ser de 58 horas, enquanto a dos homens de 52,9 horas, o que equivale a 20 horas a mais por mês.¹⁴

Considerações finais

A mulher apoderou-se de diversos espaços, principalmente no serviço público estável. Porém muitas barreiras ainda estão de pé, impedindo que caminhem lado a lado com os homens.

No início do século XX as mulheres se incorporaram ao mundo do trabalho assalariado, alcançando com isso outras esferas como o ingresso na política e no meio cultural, acessando assim, o chamado mundo público. Todavia, mais de cem anos depois, a ascensão aos cargos de direção e de tomada de decisão ainda é muito difícil e questionado.

Com base em todo o exposto neste breve estudo acadêmico, questiona-se: por que os direitos de igualdade alcançados nas constituições e tratados internacionais na realidade não se concretizam? A resposta é simples: porque leis não mudam cultura. E o machismo e o patriarcado são pregados há muito tempo em nossa sociedade, de modo que não pode desaparecer com a mera

¹⁴ Disponível em < <http://goo.gl/JMaog2> > Acesso em 14 jan. 2014.

promulgação de leis; é preciso que se mude juntamente com as leis, a cultura predominante.

A escritora feminista Simone de Beauvoir (1967, p. 9) em obra lançada em 1949, afirmava que

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino.

Conclui-se que não há nenhuma naturalização do *ser mulher*. A constituição do *ser mulher* é imposta socialmente, e não naturalmente. Questões biológicas são utilizadas com frequência para determinar diferenças sociais. E, diferenças sociais, num sistema econômico competitivo e que visa lucro acima de tudo, gera desigualdades econômicas, e consequentemente, pobreza e miséria, que por sua vez, possui sexo e cor.

Nesse sentido, compete questionar, analisar, debater essas questões que envolvem o universo feminino ao invés de simplesmente aceitar que a situação hoje posta é natural e imutável. Por fim, relembra-se que a própria história demonstra que a luta só termina quando o objetivo é alcançado, e, no que tange à desigualdade entre mulheres e homens, na prática, há muito a ser conquistado e o objetivo primordial sequer pode ser avistado no horizonte.

Referências bibliográficas

A face da pobreza: sobre-representação e feminização da pobreza no Brasil. Brasília: Governo Federal, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2005

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2001.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. Trad. de Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

CARRASCO, Cristina. A sustentabilidade da vida humana: um assunto de mulheres? In: FARIA, Nalu. NOBRE, Miriam (orgs.) **A produção do viver**. São Paulo: SOF, 2003, (Coleção Cadernos Sempreviva. Série Gênero, Políticas Públicas e Cidadania, 7). p. 11-49.

CARVALHO, Tereza Monnica Xavier Bacelar de. **Feminização da Pobreza**. Rev. Humanidades, Fortaleza, v. 20, n. 2, p. 166-170, (jul./dez. 2005).

FARIA, Nalu. **Gênero e Políticas Públicas: uma breve abordagem das relações de gênero**. In: NOBRE, Mirian; FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria Lúcia. **Feminismo e a Luta das Mulheres**. SOF: São Paulo, 2005. p. 31-38.

KOLLONTAI, Alexandra. A autobiografia de uma mulher emancipada. In: BONFIN, Claudia Ramos de Souza. **A condição histórico-social da mulher na perspectiva socialista: um estudo das trajetórias de Rosa Luxemburgo e Alexandra Kollontai**. Disponível em <<http://goo.gl/AdhU1z>>. Acesso em 09 jan. 2014.

LENIN, Vladimir Ilitch. **Sobre a emancipação da mulher**. Trad. de Maria Celeste Marcondes. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1980.

MEDEIROS, Marcelo. COSTA, Joana. **O que Entendemos por “Feminização da Pobreza”?** Centro Internacional de Pobreza. n 58. (out. 2008). Disponível em <<http://goo.gl/Zuc5A>> Acesso em 11 jan. 2014.

NOVELLINO, Maria S. Ferreira; BELCHIOR, João Raposo. **Feminização e transmissão intergeracional da pobreza no Brasil**. Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008. Disponível em < <http://goo.gl/HhDTQN>> Acesso em 11 jan. 2014.

NOVELLINO, Maria Salete Ferreira. **Os estudos sobre feminização da pobreza e políticas públicas para as mulheres**. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambú- MG – Brasil, de 20-24 de Setembro de 2004. Disponível em < <http://goo.gl/dNIX6R>> Acesso em 11 jan. 2014.

NYE, Andrea. **Teoria Feminista e as Filosofias do Homem**. Trad. de Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Record – Rosa dos Tempos, 1995.

ONU. Relatório “**A armadilha do gênero – Mulheres, violência e pobreza**” da Organização das Nações Unidas – Anistia Internacional, nov. 2009: “A escala mundial, la mayoría de las personas que viven en la pobreza son mujeres: más del 70 por ciento, de acuerdo con cálculos de la ONU”. Disponível em < <http://goo.gl/rYmQx9>> Acesso em 11 jan. 2014.

OROZCO, Amaia Pérez. Ameaça tormenta: a crise dos cuidados e reorganização dos sistema econômico. Trad. de Maria Júlia Montero. In: FARIA, Nalu; MORENO, Renata. (Org.). **Análises feministas: outro olhar sobre economia e ecologia**. São Paulo: SOF, 2012.

PULEO, Alicia H. Anjos do Ecossistema. In: FARIA, Nalu; MORENO, Renata. (Org.). **Análises feministas: outro olhar sobre economia e ecologia**. São Paulo: SOF, 2012.

_____. **Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro.** *In:* Políticas públicas e igualdade de gênero. GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da (orgs.). São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

RODRIGUES, Carla. **Butler e a desconstrução do gênero - Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Estudos Feministas, Florianópolis, 13(1): 216, jan-abr/2005, p. 179-183.

SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes: mito e realidade. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SILVA, Géssika Cecília Carvalho da. **Relações de gênero no mercado de trabalho informal: um estudo de mulheres beneficiadas por microcréditos em Recife.** Disponível em < <http://goo.gl/ABkxAg> > Acesso em 12 jan. 2014.

SORRENTINO, Sara. **A classe operária e a questão de gênero.** Princípios, n. 28. São Paulo: Anita Garibaldi, 1992. Disponível em < <http://goo.gl/VqZLqY> > Acesso em 09 jan. 2014.

Sites consultados:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): www.ibge.gov.br

Instituto de Pesquisa e Econômica Aplicada (IPEA): www.ipea.gov.br

Organização Internacional do Trabalho (OIT): www.oitbrasil.org.br
Observatório Brasil da Igualdade de Gênero:
<http://www.observatoriodegenero.gov.br/>

Portal da Legislação/ Governo Federal:
<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/leis-ordinarias>

Recebido em 09/06/2014
e aceito em 21/06/2014.

Resumo: *Este estudo tem como objeto principal a análise da situação da mulher no mercado de trabalho. Porém, para obter um aprofundado diagnóstico para além de meras comparações de números e estatísticas, adotou-se uma metodologia de análise sequencial. Num primeiro momento, serão abordadas as origens da desigualdade, conceituando as diferenças entre homens e mulheres no que tange à sua natureza biológica e à cultura cultivada. Posteriormente, versar-se-á sobre os sistemas econômicos, a fim de verificar seu papel no caráter atenuante das diferenças sociais, políticas, culturais, e, sobretudo econômicas entre os sexos. Por fim, será abordado o tema da pobreza como reflexo direto da discriminação social e econômica vivenciada por um determinado gênero – o feminino.*

Palavras-chave: *mulheres; economia; mercado de trabalho; políticas públicas.*

Title: *Feminization poverty and work environment.*

Abstract: *This study's main purpose is to analyze the situation of women in the labor market. However, for a thorough diagnosis beyond mere comparisons of numbers and statistics, we adopted a methodology of sequential analysis. Initially, we will discuss the sources of inequality, conceptualizing the differences between men and women in terms of their biological nature and the cultivated crop. Later, will traverse is about economic systems in order to verify its role in attenuating character of social differences, political, cultural, and especially economic equality. Finally, we will address the issue of poverty as a direct reflection of social and economic discrimination experienced by a particular genre - female.*

Keywords: *women; economy; the labor market; public policies.*
